Resolução nº : 1401/2004
Protocolo nº : 172502/01
Origem : MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO
Interessado : MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), celebrado entre o MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, no exercício financeiro de 2000.

II - Determinar a inscrição, em dívida ativa, do valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), devidamente corrigido, de responsabilidade do Sr. Paulo Roberto Jardim Nocchi, Prefeito Municipal, correspondente à multa aplicada pela Resolução nº 5106/03-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 18 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA